CURSO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA DE TRÂNSITO[1]

LOCAL

VITÓRIA ES – Rua Anízio Fernandes Coelho (Rua da Lama), Jardim da Penha.

DATA

30 E 31 DE JANEIRO DE 2016. VITÓRIA/ES

CARGA HORÁRIA

12 HORAS (2 dias)

A INSCRIÇÃO DA DIREITO À:

Apostila digital a ser enviada por e-mail.

Coffe Breack

Certificado

INVESTIMENTO

R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

FORMAS DE PAGAMENTO

DEPÓSITO BANCÁRIO

OBSERVAÇÃO

Ao realizar o pagamento, gentileza enviar comprovante de depósito via e-mail: pauloandre.transito@hotmail.com

[1] Este curso não tem o intuito de analisar casos concretos ou prestar qualquer tipo de consultoria, mas apenas a abordagem docente.

OBJETIVOS DO CURSO

Estudar a aplicação do Código de Trânsito Brasileiro, suas regulamentações e a jurisprudência sobre os institutos ligados ao processo administrativo de trânsito e judicial (cível).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – DA INFRAÇÃO À CASSAÇÃO DA CNH

O processo administrativo de trânsito é deveras complexo e com diversas fases pouco conhecidas e exploradas pelos profissionais do direito.

Por tal motivo, é necessário o pleno conhecimento deste procedimento desde o ato originário, isto é, do auto de infração até a penalidade administrativa máxima de cassação da CNH.

1.1 Penalidades previstas no CTB;
1.2 Auto de infração;
1.3 Notificação de autuação e penalidade;
1.4 Defesa da autuação e indicação do condutor infrator;
1.5 Pedido de advertência por escrito;
1.6 Efeito suspensivo;
1.7 Contagem de prazo;
1.8 Recurso à JARI
1.9 Recurso ao CETRAN
1.10 Procedimento correto de bloqueio da CNH

2 – LEI SECA

Sem dúvida alguma as implicações da Lei seca são as mais importantes no cotidiano brasileiro dada a sua repercussão social, material e financeira.

Neste sentido iremos abordar todas as singularidades do tema, com enfoque especial na jurisprudência e na interpretação da Resolução nº 432 do CONTRAN.

2.1 Infração de trânsito – art. 165 do CTB;
2.2 A recusa à submissão aos procedimentos de verificação da influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência (art. 277, §3 do CTB), regulamentações, entendimentos dos órgãos julgadores e jurisprudência;
2.3 Estudo das Resoluções nº 432/12 e 561/15 do CONTRAN;

3 – TEMAS A SEREM ESTUDADOS EXCLUSIVAMENTE À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA (COM ÊNFASE NO ENTENDIMENTO DO JUDICIÁRIO CAPIXABA)

3.1 Transferência de veículo/Comunicado de venda;
3.2 Responsabilidade pelas infrações
3.3 Validade das notificações
3.4 Recursos modelos
3.5 Requisitos de validade do processo administrativo

PÚBLICO ALVO

Advogados

Agentes públicos

Especialistas em trânsito

Profissionais da área de trânsito

INFORMAÇÕES

E-mail: pauloandre.transito@hotmail.com

POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Por parte do participante

Caso seja solicitado o cancelamento após ter efetuado o pagamento da inscrição, não haverá reembolso. Só aceitaremos substituições e transferência, devidamente autorizadas por escrito através de e-mail no prazo de 72 horas da data de inicio do curso. O não comparecimento do participante no curso, não implica no direito da devolução do valor pago pela inscrição.

Por parte do NA BLITZ

O **NA BLITZ** se dá o direito de não realizar o referido workshop caso não haja a quantidade mínima de 20 participantes, com o prazo de 72 horas antes do início do curso, efetuando a devolução dos valores em 72 horas após o cancelamento do evento.

PAULO ANDRÉ CIRINO

Advogado especialista em Direito de Trânsito;

Ex assessor do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

Ex advogado da Agência Reguladora de Infraestrutura do Estado do Espírito Santo;

Palestrante em direito de trânsito e direito administrativo;

Professor de Direito Administrativo e Direito de Trânsito em cursos para concursos;

Professor da Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo – ESESP

Articulista na área de Direito de trânsito;

Consultor da Federação Nacional das Associações de DETRAN (FENASDETRAN)

Comentarista do site CTB Digital

Professor de Pós graduação na cadeira de Direito Administrativo de Trânsito e Processo Administrativo de Trânsito